



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 88/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERAL 1204
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01-331/20 Pag. 35
Data 18, 12, 2020
Sandra Pinheiro
Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA AS RENOVAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DOS SEGUINTE CARGOS: VISITADOR DO PIM, ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SERVENTE, PSICÓLOGA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CADASTRADOR DO CADUNICO, VETERINÁRIO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL PARA O CICA, MONITOR DO CICA, ENFERMEIRO, TESOUREIRO, PSICÓLOGA PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE E FISCAIS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 22, 12, 2020
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 22, 12, 2020
[Assinatura]
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a renovar as contratações temporárias dos seguintes cargos: 10 Visitadores do Pim, 03 Acs Agentes Comunitários de Saúde, 02 Serventes, 01 Psicóloga para a Assistência Social, 01 Cadastrador do Cadunico, 01 Veterinário

A ORDEM DO DIA
Em 29, 12, 2020
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 29, 12, 2020
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

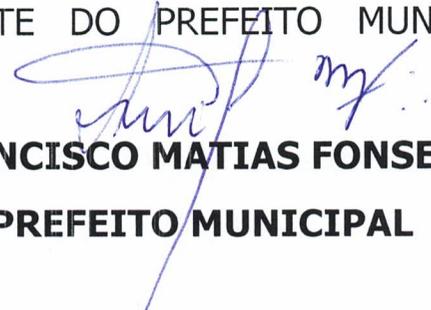
para a Secretaria de Agricultura, 03 Técnicas em Enfermagem, 01 Assistente Social para o Cica, 01 Monitor do Cica, 01 Enfermeiro, 01 Tesoureiro, 01 Psicóloga para a Secretária de Saúde e 03 Fiscais Tributários.

Parágrafo Único: A renovação do contrato temporário terá sua vigência a contar de 1º de janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021.

Art. 2.º As renovações são indispensáveis afim de evitar prejuízos nesses serviços públicos, bem como para o atendimento das medidas de enfrentamento e combate a Pandemia.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE
DEZEMBRO DE 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que autoriza as renovações dos contratos temporários para os Cargos de 10 Visitadores do Pim contratações autorizadas pelas suas respectivas **leis nº 4.151 e 4.152**, 03 Acs Agentes Comunitários de Saúde contratações autorizadas pelas suas respectivas **leis nº 4.124/2020, 4.147/2020 e 4.148/2020**, 02 Serventes contratações autorizadas pelas suas respectivas **leis nº 4.138/2020 e 4.139/2020**, 01 Psicóloga para a Assistência Social contratação autorizada pela sua respectiva **lei nº 4.141/2020**, 01 Cadastrador do Cadunico contratação autorizada pela sua respectiva **lei nº 4.130/2020**, 01 Veterinário para a Secretaria de Agricultura contratação autorizada pela sua respectiva **lei nº 4.141/2020**, 03 Técnicas em Enfermagem contratações autorizadas pelas suas respectivas **leis nº 4.124/2020 e 4.158/2020**, 01 Assistente Social para o Cica contratação autorizada pela sua respectiva **lei nº 4.124/2020**, 01 Monitor do Cica contratação autorizada pela sua respectiva **lei nº 4.131/2020**, 01 Enfermeiro contratação autorizada pela sua respectiva **lei nº 4.132/2020**, 01 Tesoureiro contratação autorizada pela sua respectiva **lei nº 4.199/2020**, 01 Psicóloga para a Secretária de Saúde contratação autorizada pela sua respectiva **lei nº**

mf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

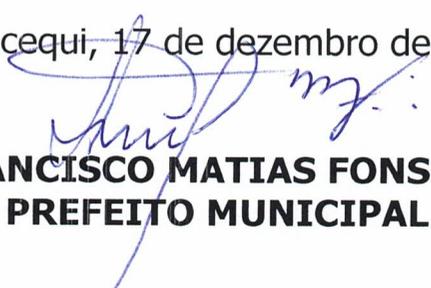
4.150/2020 e 03 Fiscais Tributários contratações autorizadas pelas suas respectivas **leis nº 4.124/2020**.

Informamos aos Dignos Edis que as referidas contratações temporárias é em decorrência de que no próximo exercício assumirá uma nova Administração e para evitar solução de continuidade, mesmo porque as atividades desempenhadas trata-se de serviços essenciais à Administração Municipal, somado ao fato de que a próxima Prefeita quando da transição de governo solicitou a prorrogação dos referidos contratos, sob pena, de inviabilizar atividades essenciais e acarretar prejuízos a comunidade.

Salientamos aos Referimos aos Caros Vereadores, que a necessidade das renovações das contratações temporárias é em virtude de que, por ser ano eleitoral e estarmos sobre decreto de enfrentamento do Covid, estão suspensos a realização de concursos públicos até 31 de dezembro de 2021.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 17 de dezembro de 2020.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL